



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1779, de 16 de abril de 2020.

Publicado em	17/04/2020
Jornal	Notícias
Edição	6932 11

Súmula: Altera a Lei 1745, de 13 de novembro de 2019, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O artigo 31, da Lei 1745/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Para exercer as funções de Diretora de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil, o profissional do magistério deverá ser portador de licenciatura e ter concluído o estágio probatório de três anos.

Art. 2º. Fica acrescido o inciso IV, no § 1.º do artigo 46, da Lei 1745/2019, com a seguinte redação:

Art. 46.

§1º.

(...)

IV - Se o profissional do magistério atingir a classe 18, em qualquer um dos níveis de enquadramento e, ainda permanecer em atividade, poderá participar das avaliações previstas no art. 43 e, obtendo a pontuação necessária, terá direito ao acréscimo previsto no art. 45.

Art. 3º. O artigo 64º da Lei 1745/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64º. A gratificação do professor pelo exercício da função de direção de unidade escolar ou instituição educacional, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial da tabela de vencimentos constante do Anexo VI, quando o professor tiver uma jornada de 40(quarenta) horas semanais.



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 4º. O artigo 65º da Lei 1745/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65º. A gratificação do Professor pelo exercício da função de coordenação pedagógica corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor inicial da carreira, constante do Anexo VI, por jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da lei anterior que não foram alteradas por esse dispositivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná 16 de abril de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal